



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR POR COMPRA UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no que dispõe a o art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o art. 12, XVIII da Lei Orgânica Municipal, a adquirir por compra, de um imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 950, Bairro Santo Antônio – Quadra 120, Lote 08, pertencente à Adelino Luiz Nogueira, pessoa física, inscrito com o CPF nº [REDACTED], conforme Laudo Técnico de Avaliação.

Art. 2º - O imóvel integrará o patrimônio da Prefeitura Municipal, e será adquirido pelo preço de **R\$ 84.896,30 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante do procedimento que originou esta Lei, devendo o proprietário apresentar a documentação devidamente regularizada.

Art. 3º - As despesas com a escrituração do imóvel ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, bem como os impostos e taxas a contarem de sua aquisição.

Art. 4º - A execução da presente lei, correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente e suplementações, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO
RIOS [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS [REDACTED]
Dados: 2023.03.10 10:34:46 -04'00'
ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios **Vice-Prefeito:** Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

